



Processo	Ano	Folha	Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – nº 002

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contratação de show para apoio na execução de evento promovido pela Prefeitura Municipal de Pinheiral, por meio da pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo (Semecult).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

2.1. Contratação faz parte da grade de programação das comemorações do 29º Aniversário do Município que consta no Calendário Oficial do Município, e é promovido pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo, da Prefeitura de Pinheiral, fomentando assim as economias do Turismo e da Cultura

2.2. O problema a ser resolvido:

Resposta: compor a grade de programação das comemorações do 29º Aniversário do Município de 2024.

2.3. O interesse público na contratação:

Resposta:

O evento que faz parte do 29º Aniversário do Município, é uma festa que tem relevância social, pois integra pessoas e promove o bem-estar de quem participa.

O interesse público está no grande sucesso que o grupo Barões da Pisadinha conquistou nos últimos anos.

Formada pelos músicos Rodrigo Barão e Felipe Barão, em dezembro de 2015, na Bahia, os Barões da Pisadinha se tornaram um fenômeno musical com o ritmo piseiro e tecnobrega. Um dos grandes sucessos foi em 2019 com a música "Tá Rocheda", quando o grupo ganhou notoriedade nacional após o jogador Neymar dançar a música e publicar em seu Instagram.

Depois, a banda ganhou ainda mais visibilidade com os hits "Basta Você Me Ligar", "Esquema Preferido", "Já que me ensinou a beber", "Galera do Interior", "Recairei", entre outros.

Assim, o presente ETP visa apresentar o estudo com a finalidade da contratação empresarial artística, com apresentação de show de banda de renome nacional, incluído o cachê, para atender ao município de Pinheiral RJ.

O show é em comemoração ao 29º aniversário da cidade. Sendo assim, conforme proposta e agenda dos artistas, o show definido será o da banda "Os Barões da Pisadinha".



Processo	Ano	Folha	Rubrica

A festa de aniversário de Pinheiral RJ é um dos principais eventos do calendário municipal, buscando proporcionar a divulgação do município, sendo uma oportunidade para o comércio local e os empresários da região, promovendo o desenvolvimento da economia local.

A cada ano o evento vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa. A festa possui apresentação de cantores locais e shows nacionais, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa segura e exultante, trazendo consigo uma movimentação econômica no comércio local com inúmeras empresas contratadas para montar a infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos, bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público de Pinheiral e região.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

3.1. Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

() SIM (x) NÃO

No entanto, há previsão nos instrumentos de planejamento, a saber, a LOA 2024, por meio da dotação **305 – 13.392.0005.1282.3.3.90.39.99.00.00.00.1.720.0000**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

nº 7.102/83)

4.1. Não há exigência de Qualificação Técnica.

4.2. Serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços, relativos a regularidade da contratada, bem como, declaração de exclusividade, se for o caso, **considerando que se trata de inexigibilidade para contratação de artista**, com base no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o artista escolhido foi **Barões da Pisadinha** por sua notoriedade e atratividade com o público-alvo.

4.3. Não será exigido vistoria prévia.

4.4. Não será exigido apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)



Processo	Ano	Folha	Rubrica

5.1. Considerando que se trata de contratação de artista de renome nacional, a estiativa de quantidades ficou limitada ao artista escolhido, ou seja, a quantidade definida neste ETP é 01 (um) artista que atende a demanda do evento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor (artista) se deu por sua notoriedade e credibilidade no cultural do município.

Conforme explanado na justificativa do item 2.3, a banda possui renome nacional, sendo sucesso entre parte significativa da população, e se coadunando perfeitamente aos interesses do evento.

Desta forma, considerando que se trata de inexigibilidade de licitação para contratação de artista, a única solução viável é a aqui apresentada: Contratação do grupo Barões da Pisadinha, por meio de inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Descrição	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Valor estimado
Contratação de show para o 29º Aniversário de Pinheiral. Artista: Barões da Pisadinha	R\$365.000,00	R\$350.000,00	R\$360.000,00	R\$350.000,00

A estimativa do valor da contratação se deu em função da notoriedade que o grupo tem em nível nacional, assim como está dentro dos preços praticados no mercado, pela banda, conforme pode ser visto nas notas fiscais em anexo, relativas a outros shows da mesma banda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

8.1. Contratação de artista por ser consagrado pela crítica especializada, já que este detém exclusividade para fornecimento do objeto ora pretendido.

8.2. A contratação em si soluciona a necessidade.

8.3. O artista deverá se apresentar no dia e horário definidos para o show, totalmente preparado e com sua equipe também pronta. Deverá promover o show completo com suas principais músicas.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

9.1. Não há parcelamento, visto que se trata de contratação de 1 artista, cujo o objeto é único.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)



Processo	Ano	Folha	Rubrica

Atrair o público para o evento movimentando a economia local, além de promover o entretenimento e o desenvolvimento cultura da população de Pinheiral.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. Serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que se trata não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art.120 da lei 14.133 de 2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação om base neste nesse ETP, consoante as normas estabelecidas na Lei Federal nº14.133/2021.

Pinheiral, 26 de Março de 2024

Wanessa de Kássia Pinto da Silva